



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Código Registro TCE: 20414598730E67056289081FC3ABAC39FF876162

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 196/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, que versa sobre: **“Aquisição de caneta de alta rotação odontológica e autoclave horizontal analógica de 21 litros, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Bataguassu-MS, recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 2024EM000453, NUP nº 27.019.920-2024, documento nº 12895687”**, pelo período de **03 (três) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome da empresa:

DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ nº **26.395.502/0001-52**, vencendo o **Item 01 (Ampla Concorrência)** perfazendo o valor de **R\$19.424,88 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de **R\$19.424,88 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de dezembro de 2025.

ALINE DA SILVA
CAUNETO:2218
6855828

Assinado digitalmente por ALINE DA SILVA
CAUNETO:22186855828
ND: C=BR, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=45191144000100, OU=videoconferencia,
CN=ALINE DA SILVA CAUNETO:22186855828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.29 16:38:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

LEI Nº 3.231/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso do imóvel público que menciona, à ASSOCIAÇÃO REMIDOS, e dá outras providências.”

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, à Associação Remidos (CNPJ nº 63014607/0001-40), o Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, sobre o imóvel de propriedade do município, correspondente à Área de Uso Dominical, com 858,42m² (oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centésimos) destacada da Matrícula 14.611, situada no “Loteamento Jardim Santa Rosa”, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes confrontações e medidas:

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, denominado ÁREA DE RECREAÇÃO/VERDE 02-B, parte destacada da matrícula 14.611, situado a 44,10 metros da esquina formada pelo Rua 13 de Outubro com Rua Hortência, no “Loteamento Jardim Santa Rosa”, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 858,42m², com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua 13 de outubro; Frente: 30,40 metros confrontando com a rua 13 de Outubro Fundo: 47,40 metros confrontando área de prolongamento da rua Girassol Lado esquerdo: 41,70 metros confrontando com a Área de Recreação/Verde 2A; Lado direito: 11,8 metros em desenvolvimento circular confrontando com encontro área de prolongamento da rua Girassol e Rua 13 de outubro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente concessão **destina-se exclusivamente à construção da sede da Associação Remidos**, onde serão desenvolvidas **atividades de caráter beneficente**, nas áreas **educativa, cultural, recreativa e assistencial**, voltadas prioritariamente ao **atendimento de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social**.

Art. 3º. A concessão do Direito Real de Uso terá início e produzirá seus efeitos legais a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Concessão, sendo este o marco inicial para a contagem de todos os prazos previstos nesta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Remidos o prazo de até **01 (um) ano, contado da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso**, para a execução das obras necessárias à implantação da sede e para o efetivo início das atividades previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. O Poder executivo procederá a reversão da presente concessão, sem direito à indenização pelas benfeitorias existentes ou qualquer tipo de indenização, nas seguintes hipóteses:

I - alteração da finalidade da Concessão de Direito Real de Uso;

II - alteração dos objetivos da beneficiária Associação Remidos;

III - falta de atendimento ao disposto no artigo antecedente quanto ao prazo de construção.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Dezembro de 2025.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025****Código Registro TCE: 20414598730E67056289081FC3ABAC39FF876162**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 196/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, que versa sobre: **“Aquisição de caneta de alta rotação odontológica e autoclave horizontal analógica de 21 litros, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Bataguassu-MS, recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 2024EM000453, NUP nº 27.019.920-2024, documento nº 12895687”**, pelo período de **03 (três) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome da empresa:

DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ nº **26.395.502/0001-52**, vencendo o **Item 01 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$19.424,88 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$19.424,88 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de dezembro de 2025.

ALINE DA SILVA CAUNETO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025****Código Registro TCE: 20414598730E67056289081FC3ABAC39FF876162**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 196/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, que versa sobre: "**Aquisição de caneta de alta rotação odontológica e autoclave horizontal analógica de 21 litros, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Bataguassu-MS, recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 2024EM000453, NUP nº 27.019.920-2024, documento nº 12895687**", pelo período de **03 (três) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome da empresa:

DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ nº **26.395.502/0001-52**, vencendo o **Item 01 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$19.424,88 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$19.424,88 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de dezembro de 2025.

ALINE DA SILVA CAUNETO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**RATIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025****DISPENSA Nº 79/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**itens fracassados ou desertos** no Processo Administrativo 161/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025 e Processo Administrativo 093/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, visando atender as necessidades alimentares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

FORNECEDOR: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ 55.428.321/0001-83

ITEM: 06

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

FORNECEDOR: HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS LTDA

CNPJ 00.622.792/0001-36.

ITENS: 2 E 3.

VALOR: R\$ 103.450,00 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).